



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO N° 1642/2017

Ementa

Concede ao Grupo I CANTANTI D'ITALIA o Diploma Petronilha Antunes.

Data da Norma

05/09/2017

Data de Publicação

13/09/2017

Veículo de Publicação

IOM 4305

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo n° 1715/2017 - Autoria: Rafael Antonucci

Status de Vigência

Em vigor



Processo 77.993

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.642, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao **Grupo I CANTANTI D'ITALIA** o Diploma Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Grupo I CANTANTI D'ITALIA** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

A handwritten signature in black ink, appearing to read "GUSTAVO MARTINELLI".
GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

A handwritten signature in black ink, appearing to read "GABRIEL MILESI".
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo